



DECRETO Nº 04527/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.241 de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 232.464,48 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.28.843.0000.0.002 - AMORTIZACAO DIVIDA INTERNA - OP. CREDITO				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	31		100	92.239,88
02.02.04.12.361.0005.2.015 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	118	SEMINC	100	50.000,00
02.02.04.12.365.0005.2.013 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	121	SEMINC	100	10.000,00
02.03.01.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388	LRPD	159	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388	LRPD	259	57.224,60
02.04.03.08.241.0018.2.060 - MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA				
339030 - Material de Consumo	320	FMI	100	20.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>232.464,48</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.02.23.695.0003.2.081 - MANUTENCAO DAS FESTAS TRADICIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41		100	92.239,88
02.02.02.12.364.0008.2.011 - MANUTENCAO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	88	SEMINC	100	80.000,00
02.03.01.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
339030 - Material de Consumo	164	LRPD	159	3.000,00
02.03.01.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
339030 - Material de Consumo	164	LRPD	259	57.224,60
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>232.464,48</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>232.464,48</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 08 de junho de 2021.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**